



ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S. A.

CNPJ Nº 05.848.387/0001-44

PÁGINA 7 (CONTINUAÇÃO)

zado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

3.9 Empréstimos

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. As taxas pagas no estabelecimento do empréstimo são reconhecidas como custos da transação do empréstimo, uma vez que seja provável que uma parte ou todo o empréstimo seja sacado. Nesse caso, a taxa é diferida até que o saque ocorra. Quando não houver evidências da probabilidade de saque de parte ou da totalidade do empréstimo, a taxa é capitalizada como um pagamento antecipado de serviços de liquidez e amortizada durante o período do empréstimo ao qual se relaciona.

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

3.10 Provisões

Uma provisão é reconhecida se, em função de um evento passado, o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva presente que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são determinadas através do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes dos impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo. Os efeitos do desconto a valor presente, são reconhecidos no resultado como despesa financeira.

A Companhia, ao final de cada exercício revisa e atualiza os valores das provisões para fechamento Depósito de Resíduos. Esta provisão tem como objetivo principal a formação de valores de longo prazo, para o uso financeiro no futuro, no momento de encerramento do ativo. O cálculo desta provisão inicia-se com a avaliação das condições do ativo no momento da provisão. O passo seguinte consiste na formação dos montantes a serem descontados a valor presente pela taxa de juros (SELIC) antes do imposto de renda que reflita a avaliação das condições de mercado vigentes e dos riscos específicos associados ao passivo a ser desativado (a Companhia utiliza o indicador inflacionário SELIC e adicionalmente um prêmio de risco de mercado de 2,5%). Por fim o montante a valor presente é registrado contabilmente. A revisão dos cálculos desta provisão acontece ao final de cada exercício, se um novo ativo existir, ou se a situação no momento indicar uma necessidade de revisão da provisão. A provisão é constituída inicialmente com o registro de um passivo de longo prazo com contrapartida em um item do ativo imobilizado principal. O passivo de longo prazo é atualizado financeiramente pela taxa de desconto atualizada (SELIC), e registrado contra o resultado do período, em resultado financeiro (Variações monetárias e cambiais, líquidas). O ativo é depreciado linearmente pela taxa de vida útil do bem principal, e registrado contra o resultado do exercício.

3.11 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado.

O encargo de imposto de renda e contribuição social, com alíquota vigente de 34%, é calculado pelo regime de tributação - Lucro Real, com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. O imposto de renda e contribuição social diferidos são determinados, usando alíquotas de imposto (e leis fiscais) promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço, e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado ou quando o imposto diferido passivo for liquidado.

O imposto de renda e contribuição social diferido ativo são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os impostos de renda diferidos ativos e passivos se relacionam com os impostos de renda incidentes pela mesma autoridade tributável sobre a entidade tributária ou diferentes entidades tributáveis onde há intenção de liquidar os saldos numa base líquida.

3.12 Benefícios a empregados

a. Participação nos resultados e Bônus

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço correspondente seja prestado.

O passivo é reconhecido pelo montante esperado a ser pago para os planos de curto prazo de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros, se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

b. Planos de contribuição definida

Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (fundo de previdência) e não tem nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de contribuição definida são reconhecidas no resultado como despesas com benefícios a empregados, nos exercícios durante os quais os serviços são prestados pelos empregados. As contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo na extensão em que um ressarcimento de caixa ou uma redução em futuros pagamentos esteja disponível. As contribuições, para um plano de contribuição definida, cujos vencimentos são maiores que 12 meses após o final do período no qual o empregado presta o serviço, são descontadas aos seus valores presentes.

3.13 Capital social

As ações ordinárias e as preferenciais são classificadas no patrimônio líquido.

3.14 Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da Companhia.

A Companhia reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurada com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos. A Companhia baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda.

a. Venda de produtos - Alumina

A Companhia é uma refinaria que produz e vende a alumina calcinada e hidrato de alumínio, sendo este um produto intermediário do processo de fabricação de seu produto final que é a Alumina Calcinada. As

vendas de alumina e hidrato ocorre em duas diferentes modalidades: FOB (*Free on Board*) em navios no Porto de Vila do Conde (Barcarena/Pará/Brasil), que são destinadas ao mercado externo, e FOT (*Free on Truck*), que é para o mercado interno. As transferências de título e risco das mercadorias se dão na hora do carregamento, mas precisamente quando o produto ultrapassa a murada do navio (mercado externo), ou quando é disposto no caminhão (mercado interno).

As vendas da Alunorte são feitas apenas para seus acionistas, ou outras partes que receberão a cessão de um acionista, de acordo com as quantidades anuais contempladas nos contratos comerciais. Tais contratos também estipulam a qualidade do produto e as condições de pagamento, contemplando o prazo de 30 dias após data da entrega.

Tanto a alumina quanto o hidrato são vendidos mediante um preço fórmula definido no Acordo Básico de Vendas da Companhia e qualquer alteração desta fórmula deverá ser aprovada pelos acionistas.

b. Receita financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros. Quando uma perda (*impairment*) é identificada em relação a um contas a receber, a Companhia reduz o valor contábil para seu valor recuperável, que corresponde ao fluxo de caixa futuro estimado, descontado à taxa efetiva de juros original do instrumento. Subsequentemente, à medida que o tempo passa, os juros são incorporados às contas a receber, em contrapartida de receita financeira. Essa receita financeira é calculada pela mesma taxa efetiva de juros utilizada para apurar o valor recuperável, ou seja, a taxa original do contas a receber.

3.15 Distribuição de dividendos

A distribuição de dividendos para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras da Companhia ao final do exercício, com base no estatuto social da Companhia. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas, em Assembléia Geral.

3.16 Novas normas e interpretações ainda não adotadas

O processo de convergência das políticas contábeis no Brasil às normas internacionais prevê a adoção de diversas normas, emendas às normas e interpretações do IFRS, emitidas pelo IASB, que ainda não entraram em vigor para o exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2012, conforme a seguir:

Norma IFRS	Descrição	Exercícios iniciados em/ ou após:
Amendments to IFRS 7 CPC Correspondente CPC 40 (R1)	As alterações incluem requisitos mínimos de divulgação relacionados a ativos e passivos financeiros que são: <ul style="list-style-type: none"> • Compensados no balanço patrimonial; ou • Sujeito a disposições de acordos de compensação ou acordos similares. As alterações incluem uma reconciliação dos valores brutos e líquidos dos ativos e passivos financeiros, mostrando separadamente os valores compensados e não compensados no balanço patrimonial.	1º/1/2013
IFRS 13 Fair Value Measurement CPC Correspondente CPC 46	O IFRS 13 explica "como" mensurar o valor justo quando for requerido ou permitido por outros IFRS. O IFRS 13 não traz novos requerimentos para mensurar ativos ou passivos ao valor justo, nem elimina as exceções na aplicação prática de mensuração do valor justo, que atualmente existem em determinadas normas.	1º/1/2013
Amendments to IAS 32 (2011)	As alterações do IAS 32 tem o objetivo de esclarecer os requerimentos de compensação de instrumentos financeiros. Estas alterações endereçam as inconsistências encontradas na prática quando aplicados os critérios de compensação no IAS 32 Instrumentos Financeiros: Apresentação. As alterações esclarecem: <ul style="list-style-type: none"> • O significado de "dispõe de um direito legalmente executável para liquidar pelo montante líquido" (<i>currently has a legally enforceable right of set-off</i>); e • Que alguns sistemas de liquidação pelo valor bruto podem ser considerados equivalentes ao de liquidação pelo valor líquido. As alterações estão em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014 e são aplicação retrospectiva é requerida. As alterações são parte do projeto de compensação do IASB. Como parte desse projeto, o IASB emitiu também separadamente <i>Disclosures—Off-setting Financial Assets and Financial Liabilities</i> (Amendments to IFRS 7), as alterações deste IFRS irá conter novos requerimentos de divulgação para ativos financeiros e passivos financeiros sendo eles: <ul style="list-style-type: none"> • Compensação na demonstração financeira; ou • Sujeitas a acordos principais de compensação ou acordos semelhantes. 	1º/1/2014
IFRS 9: Financial Instruments (replacement of IAS 39)	IFRS 9 mantém mas simplifica o modelo de mensuração mista e estabelece duas categorias de mensuração para ativos financeiros: custo amortizado e valor justo. A base da classificação depende do modelo de negócio da entidade e das características de fluxo de caixa contratual do ativo financeiro. A orientação incluída no IAS 39 sobre <i>impairment</i> dos ativos financeiros e contabilização de <i>hedge</i> continua a ser aplicada.	1º/1/2015

A companhia esta avaliando os impactos dessas novas normas em suas demonstrações financeiras.